PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.854, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação(+): R$ 70.000,00

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO
20.608.0008.1100 - Construção de Subestação Elétrica
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 70.000,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 70.000,00

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal De Agronegócio E Meio Ambiente - SEMEAGRO
20.608.0008.1044 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Industrial
3.3.90.30.00 - Material De Consumo R$ 70.000,00
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
Iduso	CO	Grupo	Código					
0	0000	002	001	0008.1044	3.3.90.30	1.500	R$ -70.000,00	-
0	0000	002	001	0008.1100	4.4.90.51	1.500	-	R$ 70.000,00

Jaru/RO, 08 de outubro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024 às 17:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2661160** e o código verificador **8BDD8054**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **09/10/2024**, edição **700**, página **25** e código verificador **21469**.

Referência: Processo nº 19-11277/2024. Docto ID: 2661160 v1